



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 409

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 16.639,71 (dezesseis mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros e setenta e um centavos), para atender, no presente exercício às seguintes suplementações às respectivas verbas:

3.1.1.1-00	ficha 1.....	R\$ 14,64
3.1.4.5-02	ficha 17.....	2.000,00
3.1.1.1-05	ficha 20.....	150,00
3.1.1.1-12	ficha 28.....	246,64
3.1.1.1-42	ficha 44.....	5.000,00
3.1.2.0-42	ficha 48.....	6.000,00
3.1.1.1-59	ficha 53.....	503,88
3.2.3.0-82	ficha 84.....	100,00
3.2.3.0-82	ficha 83.....	1.474,55
3.1.1.1-92	ficha 91.....	50,00
3.1.2.0-92	ficha 93.....	800,00
3.1.1.1-95	ficha 98.....	300,00
TOTAL:.....		R\$ 16.639,71

Art. 2º - Os recursos com que atender à presente despesa - advir-se-ão do excesso de arrecadação já verificado em índice técnico, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 1972

ANTONIO BORGES DE REZENDE  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 1972.

Luzia Lina de Souza  
Secretária